



## **RESOLUÇÃO Nº 110/2023-PPA**

### **CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Programa, e no site [www.ppa.uem.br](http://www.ppa.uem.br), no dia 03/08/2023.

**Bruhmer Cesar F. Canonice,**  
**Secretário.**

**Súmula:** Aprova critérios para o Processo Seletivo para Alunos Regulares para o **Mestrado**, a ex-alunos do Curso de Graduação em Administração da UEM.

Considerando a 141ª reunião do Programa de Pós-Graduação em Administração, realizada em 03/08/2023.

**O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU, COORDENADORA DO PPA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados os seguintes critérios para o Processo Seletivo para Alunos Regulares de MESTRADO, a candidatos ex-alunos do Curso de Graduação em Administração da UEM:

**§ 1º.** As inscrições serão por linha de pesquisa.

**§ 2º.** Mesmo que não haja candidatos numa determinada linha de pesquisa, não serão permitidas permutas entre as demais linhas.

**Art. 2º** - Para candidatura:

Média Global, no mínimo, 7,0 (sete) e Colação de Grau realizada nos últimos 3 anos.

**Art. 3º** - Para classificação:

- Média Global;
- Análise da produção científica, conforme tabela padrão de seleção do PPA, classificado com notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), de acordo com o critério de ponderação adotado pelo Programa;
- Entrevista, sendo classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Programa de Pós-Graduação em Administração*



Estarão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), obtida pela média simples entre as notas obtidas na média global, currículo Lattes e entrevistas, e classificados em ordem decrescente de pontuação, dentro do limite de vagas ofertadas pelo programa.

**Art. 4º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de agosto de 2023

*Prof. Dr. José Paulo de Souza,*  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração